

Image: Bras

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
TRAV. DOM PEDRO I, 746-PRAÇA BRASIL-UMARIZAL-BELÉM-PA-66050100

PROCESSO Nº: 0071200-85.1989.5.08.0008
EXEQUENTE: ANTONIO FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 070.736.742-53
EXEQUENTE: ALDA MILEO
CPF/CNPJ: 047.409.042-68
EXEQUENTE: EDILSON DA CONCEICAO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 039.793.342-87
EXEQUENTE: EDNA MARIA SODRE DA SILVA
CPF/CNPJ:
EXEQUENTE: EDVALDO ARTIAGA DE SANTIAGO
CPF/CNPJ: 032.853.912-00
EXEQUENTE: EDSON MESQUITA PAZ
CPF/CNPJ: 116.539.652-15
EXEQUENTE: ELIEZER SILVA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 032.982.482-15
EXEQUENTE: ERNESTO MAUES DA SERRA FREIRE
CPF/CNPJ: 001.365.572-87
EXEQUENTE: ESMERALDA NAZARE MARCIAO NEVES
CPF/CNPJ: 007.761.222-15
EXEQUENTE: IVAN DA SILVA QUEIROZ
CPF/CNPJ: 032.895.082-34
EXEQUENTE: JAIME DOS SANTOS CARVALHO
CPF/CNPJ: 060.115.272-72
EXEQUENTE: JOAO DOS SANTOS CARVALHO
CPF/CNPJ: 028.845.932-68
EXEQUENTE: JOSE FERNANDO VASCONCELOS DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 004.301.292-20
EXEQUENTE: JOSE MARIA MIRANDA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 033.138.912-68
EXEQUENTE: MANOEL DOS REIS CORDEIRO
CPF/CNPJ: 032.862.662-72
EXEQUENTE: MARIA CARMELITA ALVES DA CONCEICAO
CPF/CNPJ: 049.304.872-34
EXEQUENTE: MARIA DO PILAR HENRIQUES DAS NEVES
CPF/CNPJ: 039.768.662-53
EXEQUENTE: NIVALDO ALMEIDA SENA
CPF/CNPJ: 085.986.652-15
EXEQUENTE: PEDRO COSTA PINHEIRO
CPF/CNPJ: 036.588.992-04
EXEQUENTE: TIBURCIO ROCHA BAHIA
CPF/CNPJ: 032.861.422-04
EXEQUENTE: ANTONIO LUIS DA COSTA SALDANHA
CPF/CNPJ: 062.366.342-20
EXEQUENTE: WALDENOR DE ALMEIDA BATISTA

CPF/CNPJ: 036.329.972-68
EXEQUENTE: LINDOLFO DA SILVA AMORIM
CPF/CNPJ: 096.688.292-04
EXEQUENTE: RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 136.079.362-34
EXEQUENTE: MILTON GUILHERME DA COSTA MOTA
CPF/CNPJ: 021.563.502-72
EXECUTADO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
CPF/CNPJ: 00.348.003/0001-10
RITO: Ordinário
DATA DESIGNADA 28/08/2018 às 10:00 horas

Em 28/08/2018 às 10:00 horas, iniciou-se esta audiência, na sede desta MM. Vara do Trabalho. Aberta a audiência para apreciação do processo supra, apregoadas as partes, verificou-se a:

PRESENÇA DA EXEQUENTE, MARIA DO PILAR HENRIQUES DAS NEVES, assistida de sua advogada Dra . PATRICIA LIMA BAHIA FARIAS FERNANDES OAB/PA 13.284.

AUSENCIA DO EXECUTADO, mas presente sua advogada Dra. KATIA REALE DA MOTA OAB/PA 9542.

PRESENTE O ADVOGADO Dr. EDILSON ARAUJO DOS SANTOS OAB/PA 5884.

A senhora MARIA DO PILAR HENRIQUES DAS NEVES aceita receber o valor de R\$3.847.000,00 para dar total quitação ao presente processo, devendo desse valor ser abatido os consectários legais IRPF e custas e parcelas constantes na planilha anexada pela reclamada, fls. 7.140, proporcionalmente, ao valor ora acordado, em nenhum caso devendo ser ultrapassado os valores indicados na planilha, à exceção dos honorários sucumbenciais, os quais foram totalmente quitados no termo de audiência anterior. O que é aceito pela reclamada, devendo o valor do acordo ser abatido dos valores já depositado em Juízo.

Considerando o acordo anterior e os valores já depositados nos autos, para o cumprimento do presente acordo, será necessário a complementação de depósito no valor de R\$1.586.855,81, o qual a EMBRAPA compromete-se a efetuar no prazo de 30 dias.

Após a comprovação da complementação do depósito pela reclamada, libere-se a penhora do imóvel penhorado nos autos do processo supra. Após todos os

recolhimentos legais, caso haja valor sobejante, devolva-se à reclamada.

O Juízo homologa o acordo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

No caso de inadimplemento de qualquer obrigação assumida neste acordo:

O reclamado dá-se por citado, independente de mandado de citação.

Os patronos dos reclamantes MARIA DO PILAR HENRIQUES DAS NEVES, MARIA CARMELITA ALVES DA CONCEICAO e MILTON GUILHERME DA COSTA MOTA requerem, pelo principio da isonomia, constante no art. 5º da CF que os reclamantes sejam isentos das custas conforme os acordos celebrados com os outros reclamantes, devendo os valores das custas retidos sejam devolvidos aos mesmos.

Dada palavra à parte contrária a mesma nada tem a opor.

Voltem os autos conclusos para análise.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza Federal do Trabalho